

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão:

I - BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI - Matricula 003232 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

II - MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO - Matricula 004013 - MEMBRO DA EQUIPE

III - ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI - Matricula 003667 - MEMBRO DA EQUIPE

IV - MAIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO - Matricula 004219 - MEMBRO DA EQUIPE

V - GABRIELA ANDREA COAN - Matricula - 003799 - MEMBRO DA EQUIPE

VI - ROBERTA MULLER FERREIRA - Matricula 003366 - MEMBRO DA EQUIPE

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI** e na sua ausência, ela designará um novo Presidente substituto.

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

I. Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;

II. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado das UG's Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência até **28 de fevereiro de 2026**.

Art. 7º Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) aos membros da Comissão designados no Art. 2º deste decreto, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando da dissolução da Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de novembro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Protocolo 1667253

Portaria

PORTARIA Nº 203/2025

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 005032/2025, que a servidora Helena Possimoser, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora pública efetiva **HELENA POSSIMOSER**, matrícula nº 003250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 14 de novembro de 2025, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 14 de novembro de 2026.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 07 de novembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666712

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: 6S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.355.430/0001-79

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria;

b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 16.255,30 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666663

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.207.250/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 8.548,23 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666668

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: B2 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 58.097.638/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 59.229,31 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666671

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.202.638/0001-21

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 13.301,20 (treze mil, trezentos e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666674

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
062/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSARIA:** COMERCIAL MATTEDI LTDA,
inscrita no CNPJ 31.684.798/0001-61**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de
materiais de construção para atender às demandas
das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal
de Itarana, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Termo de Referência,
compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria;
b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e
materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e)
Ferramentas e utensílios diversos.**VALOR:** R\$ 192.705,00 (cento e noventa e dois mil,
setecentos e cinco reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**PROCESSO Nº:** 003421/2025 de 25 de julho de
2025 - Secretaria Municipal de Administração e
Finanças - SEMAF**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 166677**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
063/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSARIA:** DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ 22.193.764/0001-83**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de
materiais de construção para atender às demandas
das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal
de Itarana, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Termo de Referência,
compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria;
b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e
materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e)
Ferramentas e utensílios diversos.**VALOR:** R\$ 3.797,69 (três mil setecentos noventa
sete reais e sessenta nove centavos)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**PROCESSO Nº:** 003421/2025 de 25 de julho de
2025 - Secretaria Municipal de Administração e
Finanças - SEMAF**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 166680**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
064/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSARIA:** EFETE SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ
60.024.732/0001-43**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de
materiais de construção para atender às demandas
das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal
de Itarana, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Termo de Referência,
compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria;
b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e
materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e)
Ferramentas e utensílios diversos.**VALOR:** R\$ 140.841,40 (cento e quarenta mil,
oitocentos e quarenta e um reais quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**PROCESSO Nº:** 003421/2025 de 25 de julho de
2025 - Secretaria Municipal de Administração e
Finanças - SEMAF**ID** **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 166685**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
065/2025****COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**COMPROMISSARIA:** ELETROMUNDI COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
inscrita no CNPJ 06.269.699/0001-76**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de
materiais de construção para atender às demandas
das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal
de Itarana, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Termo de Referência,
compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria;
b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e
materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e)
Ferramentas e utensílios diversos.**VALOR:** R\$ 19.428,27 (dezenove mil quatrocentos e
vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025**PROCESSO Nº:** 003421/2025 de 25 de julho de
2025 - Secretaria Municipal de Administração e
Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666688

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
066/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 37.278.673/0001-18

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 11.496,90 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666689

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
067/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.854.069/0001-13

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 2.060,50 (dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do

reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666690

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
068/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: GCM COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 43.471.316/0001-74

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 1.185,64 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666692

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
069/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: INDÚSTRIA E COMERCIO PRÉ-MOLDADOS MATTEDI LTDA, inscrita no CNPJ 36.003.655/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e

materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 409.791,01 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 166695

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: J.P. PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.776.145/0001-19

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 932.099, 55 (novecentos e trinta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 166698

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: LPK LTDA, inscrita no CNPJ

00.535.560/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 1.890,70 (um mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666701

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 36.413.094/0001-78

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 348.326,55 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666702

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
073/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ 999.276/0001-53

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666707

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
074/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: SCMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.546.269/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666711

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
075/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: VEAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 45.704.834/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo: a) Materiais básicos para alvenaria; b) Materiais para revestimento; c) Ferragens e materiais metálicos; d) Hidráulica e elétrica; e) Ferramentas e utensílios diversos.

VALOR: R\$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 003421/2025 de 25 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666713

Aditivo**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2024**

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104,363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: DM SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ 14.691.528/0001-69

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, visando atender